



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA como contratado decorre de imposição legal, uma vez que se trata do órgão estadual detentor de competência exclusiva para instituir, arrecadar e processar as taxas ambientais vinculadas à emissão de certidões, análises técnicas e demais atos administrativos ambientais no Estado de Santa Catarina.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o pagamento da Taxa Ambiental – DARE IMA, no valor de R\$ 68,56, refere-se à solicitação de Certidão de Atividade Não Constante, vinculada ao empreendimento “PM Ibiam Pavimentação São Sebastião – Continuação”, devidamente registrado no sistema do IMA por meio do FCEI nº 711635

Ressalta-se que inexistente possibilidade de competição, visto que não há outros fornecedores ou prestadores aptos a realizar o serviço, caracterizando-se a situação de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha do contratado mostra-se necessária, adequada e juridicamente amparada, sendo o único meio legal para atendimento da exigência ambiental indispensável à regularização do empreendimento, conforme detalhado no ETP aprovado

Ibiam/SC, 29 de janeiro de 2026.

Fernando Caon

Agente de Contratação – Portaria nº 013/2025

Prefeitura Municipal de Ibiam/SC



Assinantes

✓ **Fernando Caon**

Assinou em 04/02/2026 às 11:27:45 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FERNANDO CAON com o CPF ***.794.309-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Fernando Caon, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GQ4

MPK

06N

O4R